



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E** **GERENCIAMENTO DE RISCO.**

### **OBJETO**

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS NO BOSQUE MUNICIPAL EM ITAQUIRAÍ MS, conforme especificações e condições constantes neste documento, de acordo com a solicitação da secretária de obras do Município de Itaquirai/MS.

### **LEGISLAÇÃO**

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- DECRETO Nº. 5359 - Estudo Técnico Preliminar,
- DECRETO Nº. 5396 - Gestão de riscos.
- Decreto Municipal nº 5359/2023

### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

O município de Itaquirai/MS, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de construção para realizar o serviço de Construção do quartel do corpo de bombeiros no bosque municipal, no município de Itaquirai – MS, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade do município em uma base do corpo de bombeiro para atender as demandas do município tendo em vista que as ocorrências tem que ser atendida pelos profissionais da cidade vizinha. Assim sendo ressaltamos muitas ocorrências no município devido sua grande extensão, com a construção do quartel do corpo de bombeiros os profissionais não precisaram se deslocar de Naviraí para fazer seus atendimentos nesse município e também os usuários não precisaram esperar esse tempo de deslocamento pra ser atendido, foi





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

totalmente pensando no bem estar da população tendo em vista que essa construção terá um retorno positivo aos moradores e a toda a população que precisar deste serviço, tendo uma melhor qualidade de vida e segurança a população. Bem como, justificamos a necessidade de contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Ao longo dos anos, e com a grande extensão territorial do município, o setor de obras, tem uma grande demanda de serviços o qual se relaciona a algumas situações tais como: desgaste e falta de maquinário e ferramentas específicas, alto custo de manutenção, custo de pessoal servidor, qualidade técnica do serviço e limitação dos servidores.

Com isso, fica indispensável a terceirização dos serviços de construção do quartel do corpo de bombeiro no bosque municipal, com a contratação de empresa especializado no ramo de engenharia e construção civil, proporcionando maior agilidade e melhora na qualidade dos serviços.

Portanto, pelas razões acima, o município de Itaquirai/MS, utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização destes serviços por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei nº. 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e que institui normas para licitação e contratos da administração pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

A obra do referido local, não apenas atenderá a necessidade da estrutura bem como a qualidade de vida e segurança da população que utilizam dos serviços do corpo de bombeiro sabido que são inúmeras ocorrências e focos de incêndios no município, o qual necessita desses serviços a anos.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual, exercício de 2024, publicado no diário oficial do Município de Itaquirai nº. 2329, no dia 28 de dezembro de 2023.

### **III - Requisitos da contratação**

A empresa contratada deve ter experiência comprovada em projetos similares demonstrando habilidade e competência na execução de obras de construção civil, especialmente construção de edificações.

A empresa deve garantir a conformidade total com todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, normas de segurança, saúde, acessibilidade e construção sustentável.

A equipe designada para o projeto deve possuir qualificações adequadas, incluindo engenheiros, arquitetos e operários especializados. A comprovação de qualificações e certificações pertinentes será exigida.

A empresa deve demonstrar capacidade para cumprir o cronograma de obra estipulado, incluindo a gestão eficiente de recursos e a capacidade de resposta a imprevistos, garantindo a entrega da obra no prazo acordado.

Deve ser fornecida garantia para os serviços prestados, cobrindo potenciais defeitos de construção ou problemas relacionados à qualidade dos materiais utilizados.

A empresa deve apresentar uma abordagem que priorize práticas sustentáveis, incluindo a escolha de materiais ecologicamente corretos e a implementação de técnicas que minimizem o impacto ambiental durante a construção.

A empresa deve estar em dia com todas as obrigações legais e fiscais, comprovando sua regularidade através de documentação apropriada.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Deve ser apresentado um plano de segurança do trabalho, assegurando que todas as normas de segurança sejam rigorosamente seguidas durante a execução da obra para proteger os trabalhadores e minimizar riscos.

**IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

A estimativa de materiais será baseada nas especificações técnicas do projeto básico e do Memorial Descritivo. Incluirá todos os materiais necessários para a construção, como tijolos, cimento, areia, aço, pisos, piso tátil, e instalações elétricas, entre outros. A lista detalhada e as quantidades estimadas serão fornecidas no documento anexo.

A área total a ser construída será de 571,83 metros quadrado com base no projeto arquitetônico. Esta área dormitório do oficial, vestiários e sanitários, salas administrativas e pátio coberto para viaturas. O projeto executivo detalhará as dimensões de cada espaço e a área total resultante.

A estimativa de mão de obra será baseada no tempo necessário para a execução de cada etapa da obra, considerando as especificações do projeto. Esta estimativa incluirá os custos com profissionais como engenheiros, arquitetos, pedreiros, eletricitas, e outros trabalhadores necessários.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

No caso em análise, a priori, visualizam-se apenas duas soluções no mercado, a primeira seria a realização da construção através de execução direta da administração pública e a segunda através de execução indireta da obra. Quanto a primeira alternativa, é totalmente impraticável, tendo em vista que, o Município não dispõe de mão de obra qualificada para a execução de toda a gama de





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

serviços envolvidos na obra. Assim sendo, resta a administração municipal a execução indireta da obra.

Para a construção do quartel do corpo de bombeiro no bosque municipal, diversas soluções técnicas foram consideradas, incluindo a escolha de materiais técnica construtiva e disposições de layout que otimizam o espaço e garantem maior segurança conforto, e acessibilidade aos ofícios. Estas soluções visam atender as necessidades da população com um todo tendo no município o serviço de atendimento do corpo de bombeiro, mantendo conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

➤ **ANÁLISE TÉCNICA:**

O projeto foi desenvolvido considerando as necessidades do município, conforme muitos registros de incêndios e acidentes que necessitam do apoio do corpo de bombeiro, focando em segurança, acessibilidade e qualidade de vida com esse serviço disponível no município. A análise técnica assegura que o projeto esteja alinhado com as melhores práticas e normas de construção para construção do quartel do corpo de bombeiro no bosque municipal.

Foram consideradas soluções sustentáveis no projeto, como manter a arvore do local e área verde, será feita limpeza da camada vegetal apenas no local de obra.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

A estimativa total do valor para a execução da obra de construção do quartel do corpo de bombeiro no bosque municipal, conforme detalhado na Planilha de Orçamento anexa, é de R\$ 1.319.302,28 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavo). Este valor engloba todos os custos associados ao projeto, incluindo materiais, mão de obra, custos indiretos e quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução da obra.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

A estimativa de custo para a construção da edificação será baseada na planilha do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAP) e (AGESUL). Esta planilha fornece um padrão de custos atualizados e específicos para região, assegurando uma estimativa de custo realista e adequada ao contexto local.

➤ **JUSTIFICATIVA ECONÔMICA:**

A relação custo-benefício da obra foi avaliada com base na longevidade da nova construção do quartel do corpo de bombeiro. Tendo em vista que investimento em infraestrutura e estrutura de qualidade garantem um ambiente, seguro, atraente e confortável, com impactos positivo ao médio e longo prazo trazendo mais conforto, bem-estar e saúde e um atendimento digno população do município, minimizando os risco fatais.

Embora não tenha sido realizada uma análise detalhada de fornecedores ou um comparativo de valor de mercado, a utilização dos custos do SINAP E AGESUL assegura que os custos estimados estejam alinhados com os preços no mercado local, garantindo um equilíbrio entre custo e qualidade.

Com base no levantamento de mercado e na justificativa técnica e econômica, conclui-se que o projeto de construção do quartel do corpo de bombeiro no bosque municipal é viável e necessário para a qualidade de vida da população. Os custos estimados pelas planilhas SINAP E AGESUL fornecem uma base sólida para o planejamento financeiro da obra, enquanto a análise técnica e a justificativa econômica reforçam a importância e a relevância da execução desta obra.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A descrição da solução como um todo contempla a construção do quartel do corpo de bombeiro, localizado no bosque municipal nesse município, tendo um local adequado para os oficiais se alojarem e atender as demandas da população.





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

proporcionando um ambiente que favorece o desenvolvimento da população e minimizando os risco de vida.

Características da construção:

A obra de construção do quartel do corpo de bombeiro contará com uma estrutura com um design inovador e layout funcional, otimizado para o bem estar e acessibilidade aos usuários e atender as normas de segurança do trabalho para os oficiais. Serão considerados elementos necessários para garantir a acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência.

Serão utilizados materiais de alta qualidade e tecnologias construtivas que garantem durabilidade, facilidade de manutenção, segurança e sustentabilidade. Isto inclui piso de concreto com alta resistência, banheiros com acessibilidade, garantindo a inclusão social.

➤ Cronograma e Fases da Obra:

Será elaborado um cronograma detalhado para a execução da obra, dividido em fases, que incluirá desde a preparação do terreno até a finalização e entrega das instalações. O cronograma assegurará que a obra seja concluída de forma eficiente e dentro do prazo estipulado.

OBS: Impacto e Benefícios Esperados:

A obra proporcionará um grande avanço a saúde, economia, bem estar e acessibilidade toda população que necessitar dos atendimentos do corpo de bombeiro, tendo em vista que nos últimos meses o município sofreu muito com várias queimadas e destruições causados pelos incêndios, que infelizmente não conseguiu controlar a tempo, devido a demanda e distância do quartel mais próximo. com um local adequado para os oficiais do corpo de bombeiro se instalarem e fazer seus atendimentos de socorro a população, em um local com toda a estrutura necessária para atender as ocorrências da população, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população.

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

A empresa prestadora dos serviços deverá executar o objeto do Termo de Referência mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela CONTRATANTE, após levantamento prévio das áreas em que são imprescindíveis a realização dos serviços. A sua execução seguirá o cronograma da obra de acordo com os prazo







**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

e qualidade apresentado, após a emissão da ordem de serviço pela CONTRATADA.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente recolhida(o), em nome dos profissionais informados no momento do processo licitatório.

O(a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) designado(a) pela CONTRATADA, deverá informar os números telefones (fixo e celular) e e-mail ao Fiscal do Contrato.

O profissional responsável bem como a empresa devem estar devidamente registrados e ativo perante a o seu concelho.

A qualificação técnica possui o objetivo de comprovar que a empresa tem condições de executar o contrato em caso de êxito na licitação. Assim deverá ser observado como, por exemplo, o(s) profissional(is) suas compatibilidades com o do edital, além de outros documentos que podem ser exigidos de acordo com a natureza do objeto a ser contratado. Ocorre que para se chegar a tanto por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados. Assim deve ser solicitado no Termo de Referência e Edital.

É imprescindível também a verificação da exequibilidade da proposta e a composição de seus custos fixos e variáveis. Assim deverá ser solicitado do licitante classificado em primeiro lugar a Planilha de Formação de Custo, visando também a conferencia de repactuações e reequilíbrios quando forem necessários.

### **➤ JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA:**







**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

1. Garantia de Capacidade Financeira: O balanço patrimonial permitirá verificar se a empresa possui recursos suficientes para realizar o serviço com qualidade e dentro do prazo.
2. Continuidade do Serviço: Empresas financeiramente saudáveis têm maior capacidade de enfrentar desafios e garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções.
3. Mitigação de Riscos: Avaliar a situação financeira da empresa ajuda a reduzir riscos de inadimplência e falências, assegurando a execução do contrato conforme previsto.
4. Transparência e Conformidade: A exigência do balanço patrimonial promove a transparência no processo de contratação e garante que a escolha da empresa esteja alinhada com os princípios de eficiência e responsabilidade fiscal, conforme a Lei nº 14.133/2021.
5. Referente a qualificação técnica, é a forma em que o município tem em conhecer e avaliar a capacidade da empresa em executar os serviços, pois a qualificação técnica são documentos comprobatórios que a empresa e ou profissional já executou o mesmo tipo de serviço a outras empresas públicas ou privadas, garantindo maior segurança na contratação.

**VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Por se tratar de uma obra global onde não tem possibilidade de divisão dos serviços em projeto, o parcelamento da mesma pode gerar um atraso tendo em vista que uma empresa pode atrasar o serviço da outra decorrendo em atraso final na execução do objeto, sendo assim torna-se viável o não parcelamento da contratação.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

A obra de construção do quartel do corpo de bombeiro no bosque municipal, resultará em uma significativa melhoria nas condições de atendimento e cuidado a população além de demonstrar o cuidado com a população, proporcionando um local adequado para a equipe prestar seus serviços, trazendo muito benefício a população com a infraestrutura necessária e acessibilidade garantindo também a inclusão social. Com instalações modernas e apropriadas, os oficiais do corpo de bombeiro iram atender e minimizar toda destruição que vem ocorrendo nos últimos meses no município.

As novas instalações garantirão segurança e conforto aos oficiais e com retorno positivo a população, com design com playground com adequados à pacientes com necessidades especiais. Isso inclui acessibilidade para todos, características que minimizam riscos de acidentes, e demonstra a importância de cada cidadão.

A infraestrutura física é um elemento fundamental para a oferta de um conforto e qualidade de vida. Instalações adequadas são cruciais para o bem-estar e para o ambiente.

A implantação do quartel do corpo de bombeiro servirá para valorizar e aprimorar a imagem da população que ali utilizam, demonstrando o compromisso com a melhoria contínua dos cuidados com a população.

Além de um local adequado e seguro, trará inclusão social e até mesmo comodidade para os moradores do município que poderá contar com um quartel do corpo de bombeiros, tendo em vista que não precisaram esperar os oficiais se deslocarem da cidade vizinha para vir prestar socorro, seja com incêndios, animais e demais acidentes que necessitam dos atendimentos do corpo de bombeiros.

**X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

A administração deve verificar a viabilidade do projeto, incluindo aspectos legais, financeiros e técnicos. Deve assegurar que o projeto está em conformidade com as leis e normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas a segurança da população.

Desenvolver um documento que especifique os requisitos técnicos, prazos, qualidade esperada, e outros critérios essenciais para a execução do projeto. Bem como memorias e projeto arquitetônico. Este documento servirá como base para o processo licitatório.

Realizar uma estimativa detalhada dos custos envolvidos e assegurar a alocação adequada de recursos financeiros. Incluir todos os custos relacionados, como materiais, mão de obra, supervisão e contingências.

Após a seleção da empresa, administrar o contrato de forma eficiente, garantindo que todos os termos acordados sejam cumpridos. Monitorar o progresso das obras e assegurar que os padrões de qualidade e segurança sejam mantidos. Bem como fornecer automóvel com uso exclusivo para que o setor e/ou fiscal do contrato consiga visitar a obra com mais frequência. A administração deve se atentar as demandas para o fiscal, para que não fira o princípio de segregação de função, que tem como benefício a prevenção de erros, omissões fraudes e uso irregular de recursos públicos.

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

- Departamento de meio ambiente do município:





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

De acordo com a resolução SEMADE n. 09 de 13 de maio de 2015 e Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 007/2022, de 07 de novembro de 2022 (Processo 23/100955/2010), que entre si celebram o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) e o Município de Itaquirai/MS DECLARAMOS que a atividade de “CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIRO” ESTÁ ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Local: BR 163 – Lote 01 – Quadra 4, neste Município. Valor: R\$ 1.319.302,28 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e vinte oitavo centavo). Segue em anexo laudo emitido pelo setor de meio ambiente do município.

Referente aos impactos ambientais, segue laudo em anexo.

**XIII – Gerenciamento de risco**

<b><u>RISCO 1</u></b>	<b><u>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.</u></b>
<b>ETAPA</b>	( x ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor  ( ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( x ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( x ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento
<b>Responsável</b>	Secretária de administração
<b><u>RISCO 2</u></b>	<b><u>Análise de documentação de habilitação.</u></b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( x ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( X ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Verificar a capacidade, da empresa, bem como toda a documentação de habilitação para que seja uma empresa adequada e com capacidade comprovada. Verificando toda documentação solicitada em Termo de Referência e Edital.
<b>Responsável</b>	Departamento de licitação e equipe técnica.
<b><u>RISCO 3</u></b>	<b><u>Atraso dos serviços.</u></b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor  ( x ) Execução do Contrato



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( x ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Seguir a risca o acompanhamento dos serviços, após a emissão dos ofícios de solicitação de serviços.
<b>Responsável</b>	Fiscal de contrato.

**MAPA DE RISCO**

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO					RISCO 3	
ALTO				RISCO 1		
ALTO					RISCO 2	
MÉDIO						
BAIXO						
MUITO BAIXO						

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base no exposto neste ETP, conclui-se que a contratação para o serviço de roçada recolhimento e transporte de grama, é viável e justificada. O projeto se alinha com as necessidades e objetivos da instituição, é economicamente





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

sustentável, tecnicamente exequível, e trará benefícios substanciais de médio e longo prazo para a comunidade de modo geral.

**Equipe de Planejamento:**

**ARLINDO LORO NETO** – Engenheiro Civil  
**EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA**– Engenheiro Civil  
**ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR** – Engenheiro Civil  
**WILLAN PEREIRA PAVÃO**– PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA(ASSESSORIA)  
CONTRATO N°.71/2022

**Aprovado por:**

**Luciano Souza santos** – Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 786E-BB7F-A7E1-65FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARLINDO LORO NETO (CPF 068.XXX.XXX-02) em 30/08/2024 08:50:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA (CPF 025.XXX.XXX-43) em 30/08/2024 09:07:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR (CPF 015.XXX.XXX-17) em 30/08/2024 09:24:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANO SOUZA SANTOS (CPF 555.XXX.XXX-00) em 30/08/2024 09:26:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLAN PEREIRA PAVÃO (CPF 048.XXX.XXX-58) em 30/08/2024 09:55:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/786E-BB7F-A7E1-65FA>